



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 096 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**OBJETO:** O acréscimo da CLAUSULA 07- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que tem como objeto a reforma do Núcleo de Assistência Infantil localizado na Rua Severino Teotônio no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA DAKI LTDA – ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo de Araújo, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

**RECURSOS:** Os recursos para o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta das seguintes dotações: 20.030- Secretaria de Educação 1004 - Construção, Reconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Escolares do Ensino Infantil e Equipamentos - CRECHE.

15431030 - Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAR - 30%

4490.51 - Obras e Instalações. 1050 - Construção, Reconstrução, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Equipamentos PRÉ-ESCOLA.

15431030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%

4490.51 - Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA:** 17/04/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 096 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**OBJETO:** O acréscimo da CLAUSULA 06- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que tem como objeto contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA**, para os prédios, praças e eventos de acordo com as disposições da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**CONTRATADO: CLEVERSON BIDO DE SOUZA – CNPJ Nº 23.390.425/0001-50, sediada na Rua Projetada, SN, Conjunto Mariz – Santana dos Garrotes/PB.**

**RECURSOS:** Os recursos para o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta das seguintes dotações: **Manutenção dos Blocos: Proteção Social Básica - PSB, Programa Auxílio Brasil e Gestão do SUAS - EMENDA**

**16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - 3390.39 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA:** 13/11/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 096 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022**

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados - nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel BS10) destinados à frota de veículos e veículos locados do Município de Santana dos Garrotes – PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA:** O reequilíbrio econômico financeiro, conforme verificados em notas fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos, conforme verificado também no preço de bomba no valor de **R\$ 6,55** (seis reais e cinquenta e cinco centavos) para gasolina comum, e diesel BS 10 no valor de **R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), bem como os aumentos autorizados pela ANP e repassados pelas distribuidoras, conforme documentos em anexo ao contrato. Nesse sentido, justifica-se o reequilíbrio nos preços solicitados pela contratada.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI, CNPJ: 30.385.580/0001-43, com sede Rua Projetada, s/n, Piancozinho – Piencó – PB.**

**RECURSOS:** Orçamento corrente/programas e outros.

**VALOR ADITIVADO: R\$ 155.479,58 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

**VIGÊNCIA: 31/12/2023.**